



19.^a –06.10.08

**ACTA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS
DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO**

Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião extraordinária da referida Câmara, estando presentes, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal, os senhores Vereadores, António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Adriano António Chaveiro, Rogério António Pinto e João António Romão Pereira Reis, comigo, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo Senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
DEGRADADA – RECUPERAÇÃO DE TELHADOS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE
MONTEMOR-O-NOVO

B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE
ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE
FAZENDAS DO CORTIÇO

C) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO –
CASA BRANCA

D) EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO (ESTRADA
MUNICIPAL 535) A S. CRISTÓVÃO

E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E NA RUA DAS
ALFAIAS EM CIBORRO

F) RELATÓRIO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO
CONCURSO DA EMPREITADA “PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA VERDE
DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) CONCURSO/CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/CAFETARIA DO CENTRO JUVENIL

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) 5.º FESTIVAL DAS SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

B) CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO
PARA A REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE VETERANOS

1 **5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

2 A) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO
3 VERTICAL DE
4 MONTEMOR-O-NOVO

5 B) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (LIVROS E
6 MATERIAL ESCOLAR)

7 C) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL DE
8 DESGASTE)

9 D) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL
10 CONSUMÍVEL PARA AS IMPRESSORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO)

11 E) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL
12 DIDÁCTICO)

13 F) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL DE
14 DESGASTE E CONSUMÍVEIS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES)

15 G) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (EQUIPA DE
16 COORDENAÇÃO DOS APOIOS EDUCATIVOS)

17 H) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL
18 CONSUMÍVEL PARA OS FAX´S)

19 I) PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR /ACORDO
20 DE COLABORAÇÃO – ANO LECTIVO 2008-2009

21 J) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2008/09 – ATRIBUIÇÃO DE
22 SUBSÍDIO A ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
23

24 **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

25 A) POLÍTICA DE CIDADES POLIS XXI “REDE DE CORREDOR AZUL” –
26 CANDIDATURA AO QREN /INALENTEJO 2007/2013
27

28 **7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL**

29 A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 56/2005 – JOAQUIM MANUEL
30 ANTUNES DE SOUSA

31 B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE
32 IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE
33 PREFERÊNCIA

34 C)INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR – MANUEL JOAQUIM SÃO
35 BENTO

36 D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO MUNICIPAL
37 EM LAVRE
38

39 **8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

40 A) REQUERIMENTOS DIVERSOS
41

42 **9. GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

43 A) PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS
44 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A AQUISIÇÃO DE
45 UM PRÉDIO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL
46

47 **10. PROPOSTA DE MOÇÃO “MONTEMOR-O-NOVO QUER APOIOS DO**
48 **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009”**
49

50 **11. PROPOSTAS DE ACTAS NºS 15, DE 06.08.2008 E 17 DE 03.09.2008**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

Começou por usar da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

Processos de licenciamento

De: PERPÉTUA ZENOBIA PEIXE PAIXÃO LAVAUUR, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Serra das Vinagras, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 18/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JULIETA MARIA, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no prédio urbano sito na EN 2, lote 4, Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ESCUDEIRO & GALVÃO, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo informação prévia sobre construção de Lar de Idosos/Centro de Dia no prédio urbano sito na Av. Capitão Salgueiro Maia, lote 3, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: RITA DELFINA REGOUGA PECHEIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua de S. Domingos, n.º 30, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva.

Data de entrada do requerimento: 10/09/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: LUIS ANTÓNIO MARTINHO TORRES, requerendo informação prévia sobre construção numa parcela de terreno sita na Av. Gago Coutinho, n.º 68, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 20/08/2008

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

1 De: LUIS ANTÓNIO MARTINHO TORRES, requerendo informação prévia sobre
2 construção no prédio urbano sito na Av. Gago Coutinho, n.º 70, freguesia de Nossa Senhora
3 da Vila.

4 Data de entrada do requerimento: 20/08/2008

5 Tem parecer da D.A.U.

6 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficial de acordo com o
7 parecer dos serviços da DAU.

9 De: MANUEL MARIA SALOIO PEREIRA, requerendo aprovação dos projectos de
10 arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de edifício sito na Rua
11 Defensores da Liberdade (Bairro Dr. Alfredo Augusto Cunhal), lote 20, freguesia de Nossa
12 Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão,
13 número 344.

14 Data de entrada do requerimento: 21/08/2008

15 Tem parecer da D.A.U.

16 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
17 parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do Técnico.

19 De: JOSÉ LUIS FARIA TINGELINHAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura
20 e licenciamento de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de habitação sita
21 na Quinta da Colina, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável
22 Vitor Paulo Malta Barbosa.

23 Data de entrada do requerimento: 6/06/2008, 4/07/2008 e 22/08/2008

24 Tem parecer da D.A.U.

25 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
26 parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

28 De: ANTÓNIA MENDES BOIÇA VENTURA, requerendo aprovação do projecto de
29 arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua do Lavadouro, n.º
30 3, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Mário Freitas da Silva, número 162.

31 Data de entrada do requerimento: 11/03/2008 e 25/08/2008

32 Tem parecer da D.A.U.

33 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
34 parecer dos serviços da DAU.

36 De: JOSÉ MIGUEL PINELA XAVIER, requerendo novo licenciamento para a obra de
37 construção de moradia e anexo sita na Rua Dr. Virgílio Bacelar, n.º 5, freguesia de Lavre,
38 tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

39 Data de entrada do requerimento: 11/09/2008

40 Tem parecer da D.A.U.

41 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
42 parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

44 De: MANUEL LUIS MARINHO PEDREIRA, requerendo aprovação e licenciamento da
45 legalização de alterações efectuadas no edifício sito na E.N. 2, n.º 16, Fazendas do Cortiço,
46 freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnica responsável Rosalina Maria
47 Inácio Valentim Pratas, número 199.

48 Data de entrada do requerimento: 8/08/2008

49 Tem parecer da D.A.U.

1 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
2 parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

3
4 De: INFLORE – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS, S.A., requerendo
5 aprovação do projecto de loteamento, aldeamento turístico e dispensa de Avaliação de
6 Impacto Ambiental, para a Herdade da Cuparia de Cima, freguesia de Foros de Vale de
7 Figueira, tendo como técnica responsável Ana Isabel Queiroz do Vale.

8 Data de entrada do requerimento: 5/04/2004, 16/09/2004, 10/01/2005, 21/04/2006

9 Tem parecer da D.A.U., ANPC, DGT, CCDRA, ARSA

10 (Foi enviado para audiência prévia em 27/02/2008, não se tendo a requerente pronunciado)

11 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o
12 parecer dos serviços da DAU.

13
14 De: JOSÉ CARLOS RAMOS MESTRE GOMES, requerendo aprovação do projecto de
15 arquitectura para a obra de alteração e ampliação de edifício sito no Monte Novo do
16 Portaleiro, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim
17 Mateus Carapinha Nunes, número 159.

18 Data de entrada do requerimento: 30/05/2008 e 1/09/2008

19 Tem parecer da D.A.U.

20 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
21 parecer dos serviços da DAU.

22
23 De: LUIS MIGUEL DA SILVA MOREIRA, requerendo aprovação dos projectos de
24 arquitectura, especialidades, isenção do projecto de instalação de gás e licenciamento da
25 obra de construção de moradia a levar a efeito na propriedade denominada por Vale das
26 Custas – Boavista, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira
27 Cunha Galvão, número 344.

28 Data de entrada do requerimento: 25/08/2008 e 27/08/2008

29 Tem parecer da D.A.U.

30 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
31 parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

32
33 De: ANTÓNIO MANUEL DA SILVA AZINHAGA, requerendo aprovação do projecto de
34 arquitectura e
35 licenciamento das alterações efectuadas no prédio sito na Rua Feliciano Lopes Galvão, n.º
36 26, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira
37 Cunha Galvão, número 344.

38 Data de entrada do requerimento: 26/05/2008 e 16/09/2008

39 Tem parecer da D.A.U.

40 (Foi enviado para audiência prévia em 27/06/2008 tendo o requerente se pronunciado em
41 16/09/2008)

42 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
43 parecer dos serviços da DAU.

44 **Requerimentos diversos**

45
46
47 De: ROTAMAD – COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA., requerendo emissão de certidão
48 de localização de estabelecimento industrial de armazenagem de madeira e carpintaria sito à
49 Rosenta, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

50 Data de entrada do requerimento: 1/09/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – RECUPERAÇÃO DE TELHADOS

De: ANA MARIA BAÇÃO LEITÃO

Local da Obra: Rua de Lavre, n.º 19 – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 4.764,00 Euros

Valor da Comparticipação: 2.382,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 24/07/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da Câmara.

De: ANA ALEXANDRINA GOMES

Local da Obra: Largo dos Paços do Concelho, n.ºs 5 e 6 – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 6.740,00 Euros

Valor da Comparticipação: --- Euros

Data de entrada do requerimento: 14/04/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir a comparticipação da Câmara.

De: CAPITOLINA MARIA

Local da Obra: E.N. 2, n.º 30 – Fazendas do Cortiço

Valor da Obra: 5.150,70 Euros

Valor da Comparticipação: 2.500,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 22/07/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da Câmara.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio o senhor Vereador António Danado, colocando à apreciação do Executivo o documento relativo ao assunto em epígrafe, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

Deliberação: O documento em apreço baixou aos serviços para reformulação da proposta a apreciar em Reunião de Câmara.

B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

Novamente, interveio o senhor Vereador António Danado, colocando à apreciação do executivo o documento do seguinte teor:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da intenção de aplicação da multa por violação do prazo contratual, ao empreiteiro CONSDEP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A,

no âmbito da empreitada de “Construção da ETAR, emissários, caminho de acesso e Estação Elevatória de águas residuais domésticas de Fazendas do Cortiço”.

Valor da multa – 79.673,24 €

Setenta e nove mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e quatro centimos.

Nos termos do n.º 5 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e em caso de aprovação desta intenção, deverá ser enviada cópia ao empreiteiro do Auto de Multa por Violação do Prazo Contratual, notificando-o para, no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 201.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aplicação de multa no valor de setenta e nove mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e quatro centimos ao Empreiteiro CONSDEP - Engenharia e Construção, S.A., por violação do prazo contratual no âmbito da empreitada de “Construção da ETAR, emissários, caminho de acesso e Estação Elevatória de águas residuais domésticas de Fazendas do Cortiço”.

C) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO – CASA BRANCA

Usando novamente da palavra, o senhor Vereador António Danado colocou à apreciação do Executivo o documento relativo ao assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da intenção de aplicação da Multa por Violação do Prazo Contratual, ao empreiteiro ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA no âmbito da empreitada de “Requalificação / Adaptação do Largo 1.º de Maio – Casa Branca”.

Valor da multa – 24.712,51 €

Vinte e quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e um centimos.

Nos termos do n.º 5 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e em caso de aprovação desta intenção, deverá ser enviada cópia ao empreiteiro do Auto de Multa por Violação do Prazo Contratual, notificando-o para, no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 201.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aplicação de multa no valor de vinte e quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e um centimos ao empreiteiro ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA, por violação do prazo contratual no âmbito da empreitada de “Requalificação / Adaptação do Largo 1.º de Maio – Casa Branca”.

D) EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO (ESTRADA MUNICIPAL 535) A S. CRISTÓVÃO

Mais uma vez, o senhor Vereador António Danado interveio, colocando à apreciação do executivo a seguinte proposta referente ao Auto de Recepção Definitiva, que seguidamente se transcreve:

Auto de Medição número quatro, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pelo empreiteiro António Joaquim Maurício, dos trabalhos executados na Empreitada de Valorização Urbanística do Acesso (estrada Municipal 535) a S. Cristóvão, o qual importa no valor de trinta e dois mil quatrocentos e setenta euros e cinquenta e seis centimos, acrescido de IVA no valor de mil seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e três centimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de trinta e quatro mil e noventa e quatro euros e nove centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número quatro, executado pelo empreiteiro António Joaquim Murício, Lda., no valor de trinta e quatro mil e noventa e quatro euros e nove centimos, da Empreitada de Valorização Urbanística do Acesso (estrada Municipal 535) a S. Cristóvão.

E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E NA RUA DAS ALFAIAS EM CIBORRO

Referindo-se ao documento supra-referido, o senhor Vereador António Danado apresentou ao Executivo o documento infratranscrito:

Auto de Medição número um, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pelo empreiteiro Consdep- Engenharia e Construção S.A., dos trabalhos executados na Empreitada de Pavimentação e Renovação de Infraestruturas de Abastecimento de Água na Rua de Valenças e na Rua das Alfaias em Ciborro, o qual importa no valor de treze mil oitocentos e dezoito euros e quarenta e seis centimos, acrescido de IVA no valor seiscentos e noventa euros e noventa e dois centimos, totalizando assim o presente auto de medição o valor de catorze mil quinhentos e nove euros e trinta e oito centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número um, executado pelo empreiteiro Consdep- Engenharia e Construção S.A., dos trabalhos executados na Empreitada de Pavimentação e Renovação de Infraestruturas de Abastecimento de Água na Rua de Valenças e na Rua das Alfaias em Ciborro, no valor de catorze mil quinhentos e nove euros e trinta e oito centimos.

F) RELATÓRIO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CONCURSO DA EMPREITADA “PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA VERDE DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL”

Por fim, interveio novamente o senhor Vereador António Danado colocando à apreciação do Executivo o documento relativo ao assunto em epígrafe, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a intenção de adjudicação da Empreitada “Parque de Estacionamento e Zona Verde de Enquadramento e Estadia do Escoural” à empresa Messias e Irmãos, Lda., pelo valor de oitenta e nove mil cento e trinta e seis euros e dezassete centimos, nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem das Ordens de Pagamento dos documentos número 6183 a 6452 no valor total de 748 009, 81 euros (setecentos e quarenta e oito mil nove euros e um centimos).

B) CONCURSO/CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/CAFETARIA DO CENTRO JUVENIL

Acerca deste ponto, pronunciou-se o senhor Presidente que colocou à votação do Executivo a seguinte proposta correspondente à Abertura de Concurso para a Cessão de Exploração da Cafeteria do Centro Juvenil e que seguidamente se transcreve:

Propõe-se a abertura de concurso para a cessão de exploração da Cafeteria do Centro Juvenil nos termos e de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais constantes do programa de concurso e caderno de encargos em anexo.

Propõe-se igualmente que:

a) Para realização de todas as operações inerentes ao concurso seja designado um júri com a seguinte composição:

Presidente: João Miguel Amaro Marques, Vereado

1º Vogal Efectivo: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DCDJ

2º Vogal Efectivo: Anabela Ferreira, Téc. 1ª classe – Animação Cultural

1º Vogal Suplente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador

2º Vogal Suplente: Maria Isabel C. Pires Calvário, Auxiliar Técnica de Educação;

b) Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º vogal efectivo;

c) A realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta ficar dispensada.

d) O concurso seja publicitado através de edital e anúncio a publicar em jornal de expansão regional e local.

e) Para servir de Secretária seja designada a funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo funcionário António Maria Pimenta Lopes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de concurso para a Cessão de Exploração da Cafeteria do Centro Juvenil, bem como a proposta de composição de júri para a realização das operações inerentes ao concurso.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) 5.º FESTIVAL DAS SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio o senhor Vereador João Marques, colocando à apreciação do Executivo a proposta de realização do 5.º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 8 e 9 de Novembro, conforme as Normas de Participação, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de data de realização do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, bem como as Normas de Participação relativas ao certame.

B) CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE VETERANOS

Novamente, usou da palavra o senhor Vereador João Marques colocando à apreciação do Executivo o documento infratranscrito:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para apoio à organização do Torneio de Veteranos +35, +45 e +50 Nível B, que se realizou nos dias 12, 13 e 14 de Setembro, no valor global de 190,50 Euros (Cento e Noventa Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo como critério base 30% do orçamento global num limite máximo de 1.500,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do art.º. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para a realização do Torneio de Ténis de Veteranos, no valor de cento e noventa euros e cinquenta cêntimos.

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Seguidamente, o senhor Vereador João Marques apresentou ao Executivo a seguinte proposta para deliberação:

Na sequência da reunião extraordinária da Assembleia de Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo realizada no dia 14 de Julho de 2008, foi-nos solicitado que designássemos três representantes do Município, para integrar o Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, como está definido no Dec-Lei nº75/08 de 22 de Abril – Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

De acordo com o artº 14º, ponto 3) do referido Dec-Lei os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia, assim sendo proponho que o executivo delibere quais os três representantes do Município de Montemor-o-Novo a integrar o referido Conselho Geral Transitório.

Referindo-se a esta questão, o senhor Presidente explicou que o Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo era um órgão de carácter consultivo e transitório. Mais disse que a Câmara Municipal tem vindo a manifestar o seu desacordo relativamente a questões relacionadas com a gestão das escolas, dando como exemplo a nomeação dos directores em detrimento de um processo de eleição.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a designação de três representantes do município de Montemor-o-Novo a integrar o Conselho Geral Transitório ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo.

B) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (LIVROS E MATERIAL ESCOLAR)

Usando da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro de 2008, para atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar para os alunos, propõe-se a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino conforme lista em anexo.

A verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 19 335,00 € (dezanove mil, trezentos e trinta e cinco euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio para a aquisição de livros e material escolar a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, no valor de dezanove mil trezentos e trinta e cinco euros.

C) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL DE DESGASTE)

Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do Executivo a proposta infratranscrita:

1 *Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro*
2 *de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material de desgaste para o ano lectivo*
3 *2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios*
4 *aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.*

5 *A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,*
6 *com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147*
7 *Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

8 *O valor da verba a ser transferida ascende a 7 750,00 € (sete mil, setecentos e cinquenta*
9 *euros).*

10 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um
11 subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material de
12 desgaste para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de sete mil setecentos e cinquenta euros.

13
14 **D) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL**
15 **CONSUMÍVEL PARA AS IMPRESSORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE**
16 **ENSINO)**

17 Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta
18 à deliberação do Executivo:

19 *Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro*
20 *de 2008, relativos à atribuição de subsídios para aquisição do material consumível para as*
21 *impressoras para o ano lectivo 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a*
22 *atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos escolares da lista em anexo.*

23 *A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,*
24 *com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147*
25 *Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

26 *O valor total da verba a ser transferida ascende a 6 890,00 € (seis mil, oitocentos e noventa*
27 *euros).*

28 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um
29 subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para a aquisição de
30 material consumível para impressoras, para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de seis mil
31 oitocentos e noventa euros.

32
33 **E) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL**
34 **DIDÁCTICO)**

35 Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a
36 seguinte proposta:

37 *Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro*
38 *de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material didáctico para o ano lectivo*
39 *2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios*
40 *aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.*

41 *A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,*
42 *com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147*
43 *Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

44 *O valor da verba a ser transferida ascende a 6 380,00 € (seis mil, trezentos e oitenta euros).*

45 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
46 subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material
47 didáctico, para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de seis mil trezentos e oitenta euros.

48
49 **F) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL**
50 **DE DESGASTE E CONSUMÍVEIS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES)**

1 Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao
2 executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

3 *Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro*
4 *de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material expediente e consumíveis –*
5 *Biblioteca Escolar para o ano lectivo 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a*
6 *atribuição dos respectivos subsídios às seguintes bibliotecas escolares:*

7 *- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 1 de Montemor-o-Novo – 160,00 €*

8 *- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 2 de Montemor-o-Novo – 160,00 €*

9 *- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 3 de Montemor-o-Novo – 160,00 €*

10 *- Biblioteca da Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural – 160,00 €*

11 *A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,*
12 *com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147*
13 *Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

14 *O valor total da verba a ser transferida ascende a 640,00 € (seiscentos e quarenta euros).*

15 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
16 subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para a aquisição de
17 material expediente e consumíveis para a Biblioteca Escolar, para o ano lectivo de
18 2008/2009, no valor de seiscentos e quarenta euros.

19 **G) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (EQUIPA DE**
20 **COORDENAÇÃO DOS APOIOS EDUCATIVOS)**

21 Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta
22 a deliberação do Executivo:

23 *Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro*
24 *de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material didáctico para o ano lectivo*
25 *2008-09, propõe-se a atribuição do respectivo subsídio à Equipa de Coordenação dos*
26 *Apoios Educativos, no montante de 295,00 € (duzentos e noventa e cinco euros).*

27 *A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,*
28 *com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147*
29 *Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

30 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
31 subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material
32 didáctico para o ano 2008-2009 a atribuir à Equipa de Coordenação de Apoios Educativos,
33 no valor de duzentos e noventa e cinco euros.

34
35 **H) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL**
36 **CONSUMÍVEL PARA OS FAX'S)**

37 Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao
38 executivo a proposta que seguidamente se transcreve:

39 *Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro*
40 *de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material consumível para os fax's para o*
41 *ano lectivo 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos*
42 *subsídios aos estabelecimentos escolares da lista em anexo.*

43 *A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,*
44 *com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147*
45 *Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

46 *O valor total da verba a ser transferida ascende a 1 520,00 € (mil, quinhentos e vinte*
47 *euros).*

48 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
49 subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material

consumível para os faxes para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de mil quinhentos e vinte euros.

I) PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR /ACORDO DE COLABORAÇÃO – ANO LECTIVO 2008-2009

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do Executivo o seguinte documento:

No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar e, de acordo com os princípios consagrados na Lei nº5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Dec-Lei nº 147/97, de 11 de Junho e, no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério de Educação, Ministério do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto anexamos para Deliberação de Câmara, o Acordo de Colaboração a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

Acerca deste ponto, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques dizendo que o Protocolo apresentado se referia ao apoio financeiro no âmbito do ensino pré-escolar.

Usando da palavra, o senhor Vereador João Pereira Reis disse presumir ser este um protocolo idêntico ao celebrado nos anos anteriores, e se assim era, que encargos financeiros representaria o mesmo para a Câmara Municipal.

Respondendo a esta questão, o senhor Vereador João Marques explicou que o Ministério da Educação transfere as verbas para despesas com o pessoal, cabendo à Câmara Municipal a Gestão dessas verbas e a contratação do pessoal.

Ainda acerca deste assunto, o senhor Presidente informou que os protocolos têm vantagens para Câmara Municipal uma vez que esta edilidade já prestava estes apoios e os financiamentos vêm ajudar a cobrir despesas já existentes e que não tinham qualquer tipo de financiamento. Por fim, o senhor Presidente referiu que a principal problemática desta política é a insegurança para os trabalhadores devido à precariedade dos seus postos de trabalho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direcção-Geral de Educação do Alentejo, o Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

J) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2008/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Por fim, interveio novamente o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

No início do ano lectivo 2008/09, chegaram novamente aos serviços, duas fichas de transportes escolares para dois alunos que residem no Monte dos Alfeirões, freguesia de Nª Sra da Vila, concelho de M.o.N. e que irão frequentar a Escola E.B.2,3 e Secundária Cunha Rivara em Arraiolos e a Escola Secundária Gabriel Pereira em Évora.

Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não há possibilidade de os integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim sendo, tenho recorrido a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo ao encarregado de educação que tem uma viatura todo o terreno – carrinha de caixa aberta “Bedford”, que os transporta do monte até S. Pedro da Gafanhoeira, local onde apanham o autocarro para Arraiolos e para Évora.

O acordo tem por base o nº de kms efectuado diariamente, o consumo de combustível da viatura e o desgaste da mesma.

O circuito de transportes escolares irá ter início no dia 15 de Setembro de 2008.

Os Valores são os seguintes:

A viatura consome 12 L/100 kms e percorre 16 kms/dia. O gasóleo custa 1,32 € /litro.

1 16 kms x 22 dias úteis = 352 kms/mês

2 42 litros/mês x 1,32 € = 55,44 €

3 Proponho que seja atribuído um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de
4 75,00 € (setenta e cinco euros) para custear o consumo de combustível no circuito e o
5 desgaste da viatura. O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro
6 de 2008 a Junho de 2009).

7 Solicito a aprovação do executivo camarário a fim de transmitir ao encarregado de
8 educação as condições aprovadas.

9 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um
10 subsídio mensal ao encarregado de educação dos alunos Ana Catarina Cascalho Pedreirinho
11 e José Carlos Cascalho Pedreirinho, para custear o consumo de combustível no circuito e o
12 desgaste da viatura, no transporte dos seus educandos, no valor de setenta e cinco euros. O
13 subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2008 a Junho de
14 2009).

15 16 **6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

17 **A) POLÍTICA DE CIDADES POLIS XXI “REDE DE CORREDOR AZUL” –** 18 **CANDIDATURA AO QREN /INALENTEJO 2007/2013**

19 *De acordo com os procedimentos definidos para QREN - Programa Operacional Alentejo*
20 *2007/2013 os processos de Candidatura tem que ser acompanhados de um conjunto de*
21 *documentos, que deverão ser anexados ao formulário da candidatura a submeter àquele*
22 *programa. Um dos documentos a remeter na data de submissão de candidatura, é a cópia*
23 *da deliberação de aprovação pelos órgãos competentes da Operação a candidatar.*

24 *No presente Quadro as candidaturas processam-se através de concursos cujos avisos de*
25 *abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados no sítio da*
26 *Internet do Programa Operacional Alentejo 2007/2013 entre outros meios legais*
27 *estabelecidos*

28 *Encontra-se a decorrer entre o dia 02/04/08 e o dia 17/10/08 o Aviso de Abertura de*
29 *concurso nº 1 do - Eixo 2 – Políticas de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e*
30 *Inovação.*

31 *Na reunião de Câmara de 07/02/08 a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou a*
32 *participação nas Acções Preparatórias enquanto entidade promotora aprovando para o*
33 *efeito a Minuta do Contrato de Parceria e a Carta de Princípios.*

34 *Na sequência da aprovação das Acções Preparatórias apoiadas pela DGOTDU no âmbito*
35 *da política Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação da Política de Cidades*
36 *POLIS XXI e do estabelecido entre os promotores da Rede “Corredor Azul” na Carta de*
37 *Princípios, que define um conjunto de linhas orientadoras que permitirá consolidar a*
38 *parceria e o trabalho em rede, definido na Candidatura aprovada, estão os Municípios*
39 *promotores e Parceiros da Rede, a elaborar a candidatura do Programa Estratégico do*
40 *projecto “Rede Corredor Azul” ao aviso supra referido.*

41 *Neste sentido, e atendendo ao exposto, propõe-se a Câmara delibere participar na*
42 *Candidatura ao Regulamento Especifico Política de Cidades – Redes Urbanas para a*
43 *Competitividade e Inovação, no quadro do QREN/INALENTEJO 2007-2013 do projecto*
44 *“Rede Corredor Azul”.*

45 Usando da palavra, o senhor Presidente disse que a referida candidatura não estava ainda
46 concluída mas que estava a ser elaborada pela Agência de Desenvolvimento Regional do
47 Alentejo com a Sociedade de Consultores Augusto Mateus e Associados. Disse ainda que o
48 documento será apresentado às Câmaras em breve e a candidatura terá de ser obrigatoriamente
49 apresentada durante o mês de Outubro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de candidatura da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ao Regulamento Específico Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, no quadro do QREN/INALENTEJO 2007-2013 do projecto “Rede Corredor Azul”.

7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 56/2005 – JOAQUIM MANUEL ANTUNES DE SOUSA

Interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino que colocou à apreciação do Executivo o documento infratranscrito:

O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguido Joaquim Manuel Antunes de Sousa, teve origem na Participação 8/2004, elaborada pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

Na mencionada participação é imputada à Arguida a prática da contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 e punida nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 86 daquele diploma legal, com coima graduada de € 2.493,99 a € 2.493.989,49.

Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento contra-ordenacional.

Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que o Arguido incorreu na prática da contra-ordenação acima referida.

Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.

Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deverá conter os seguintes elementos:

Processo de Contra-Ordenação n.º 56/2005

Arguido: Joaquim Manuel Antunes de Sousa, residente na Rua das Orquídeas, n.º 49, r/c esq., 2870-291 Montijo

Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, fazendo por isso parte da presente decisão, delibera a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção:

1. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo, com coima graduada de € 2.493,99 a € 2.493.989,49, numa coima de € 8000,00 (oito mil euros);

2. A condenação do Arguido no pagamento das custas do processo nos termos do disposto no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de € 27,08 (vinte e sete euros e oito cêntimos).

O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do processo reverterem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.

3. A advertência ao Arguido de que:

a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser

- 1 *apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando*
2 *de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;*
3 *b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso*
4 *o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;*
5 *c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o*
6 *trânsito em julgado da decisão;*
7 *d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por*
8 *escrito à autoridade que aplicou a coima;*
9 *e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos*
10 *termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de acordo*
11 *com o estipulado no seu art.º 75.*

12 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade :

13 1.-A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do
14 n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c)
15 do n.º 2 do referido artigo, com coima graduada de € 2.493,99 a € 2.493.989,49, numa coima
16 de € 8000,00 (oito mil euros);

17 2. A condenação do Arguido no pagamento das custas do processo nos termos do disposto
18 no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de € 27,08 (vinte e sete euros e
19 oito cêntimos).

20 O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa
21 às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias
22 úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.

23 Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do processo
24 reverterem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.

25 3. A advertência ao Arguido de que:

- 26 a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada,
27 nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o
28 recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a
29 coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a
30 notificação da decisão;
- 31 b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou,
32 caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples
33 despacho;
- 34 c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou
35 o trânsito em julgado da decisão;
- 36 d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto
37 por escrito à autoridade que aplicou a coima;
- 38 e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos
39 termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de
40 acordo com o estipulado no seu art.º 75

41 42 **B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE** 43 **IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE** 44 **PREFERÊNCIA**

45 O senhor Vereador António Danado colocou à apreciação do Executivo o seguinte
46 documento:

- 47 1. O Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu
48 artigo 55.º n.º 1 uma norma que é do teor seguinte: "Se por indicação inexacta do preço,
49 ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado,
50 as autarquias locais e demais pessoas do direito público representados pelo Ministério

1 Público, poderão referir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais
2 comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30%
3 ou em 5000 euros pelo menos o valor em que incidiu.

- 4 2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos contratos de
5 compra e venda de habitação própria celebrados no período de 01/08/2008 a
6 31/08/2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/93.

7 **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação dos Contratos de
8 Compra e Venda de habitação própria celebrados no período entre um de Janeiro de dois mil
9 e oito e trinta e um de Agosto de dois mil e oito, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/93.

10 11 **C)INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR – MANUEL JOAQUIM SÃO** 12 **BENTO**

13 Mais uma vez, o senhor Vereador António Danado fazendo uso da palavra, colocou à
14 apreciação do Executivo a seguinte proposta:

15 **I – OS FACTOS**

- 16 1. Em 21/08/2008 o Serviço de Pessoal deste Município procede, na esteira de diligências
17 probatórias que lhe foram requeridas no âmbito da instrução do processo disciplinar
18 02/2008, ao “Envio de cópia autenticada da folha de frequência respeitante ao mês de
19 Junho de 2008, e informo que para as faltas dadas no período de 05 a 13 e de 23 a 27
20 do referido mês não foi requerida qualquer justificação” (n/ sublinhado), documento
21 que se junta para todos os legais efeitos.
- 22 2. As ausências ao serviço sem qualquer justificação do funcionário Manuel Joaquim São
23 Bento que se extraem do documento supra nos dias 23,24,25,26 e 27 de Junho de 2008
24 indiciam a existência de infracção disciplinar que não se encontra a ser apreciada no
25 processo disciplinar instaurado por deliberação de 25/06/2008.

26 **II – O DIREITO**

27 Nos termos do art.º 3.º do ED constitui infracção disciplinar, o facto, ainda que meramente
28 culposo, praticado pelo funcionário ou agente com violação de algum dos deveres gerais ou
29 especiais (específicos) da função que exerce.

30 A competência disciplinar sobre os funcionários e agentes das autarquias locais pertence
31 aos respectivos órgãos executivos art.º 16 e 18 do ED, logo à Câmara Municipal.

32 O artigo 14º do ED consagrando o princípio da unidade da infracção disciplinar estabelece
33 no seu número 1 que “não pode aplicar-se ao mesmo funcionário ou agente mais de uma
34 pena disciplinar por cada infracção ou pelas infracções acumuladas que sejam apreciadas
35 num só processo”.

36 Além disso e seguindo L. Vasconcelos Abreu “ o juízo disciplinar reporta-se à globalidade
37 do comportamento do agente” fundamentando-se no “ respectivo fim de protecção da
38 capacidade funcional da Administração, o qual impõe a consideração global das diferentes
39 violações de deveres cometidos”(L. Vasconcelos Abreu, Para o Estudo do Procedimento
40 Disciplinar no Direito Administrativo Português Vigente: As relações com o Processo
41 Penal, Coimbra: Almedina, 1993). Acresce que,

42 “Para todas as infracções cometidas por um funcionário ou agente será organizado um só
43 processo, mas tendo-se instaurado diversos, serão apensados ao da infracção mais grave e,
44 no caso de a gravidade ser a mesma, àquele que primeiro tiver sido instaurado”(artigo 48º
45 do ED).

46 Assim sendo e tendo em vista a apreciação da globalidade do comportamento do
47 funcionário no processo disciplinar em curso (faltas injustificadas – mês de Junho de 2008)
48 sou a reenviar à douta consideração, o documento a que nos reportámos em 1..

49 Atendendo aos princípios “non bis in idem”, da economia processual e da unidade da
50 infracção disciplinar a que nos reportámos supra, sou a solicitar :

- *deliberação no que concerne com a apreciação dos factos em sede de processo disciplinar e sua instauração ou não (artigo 46º conjugado com o artigo 50º do ED),*
- *nomeação de instrutor (artigo 51º do ED) e,*
- *se se entender instaurar processo disciplinar apensação de processos (artigo 48º do ED).*

Atento o exposto e as orientações do Sr. Presidente da Câmara Municipal, apresenta-se a seguinte proposta de deliberação:

- *“Presente que lhe foi a Informação DJP/SJ/166/2008, dando conta que o funcionário deste Município Manuel Joaquim São Bento, operário qualificado, com a categoria de Jardineiro, adstrito à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, se ausentou do serviço sem qualquer justificação nos dias 23,24,25,26 e 27 de Junho de 2008 (Cfr. Folha de frequência Junho de 2008) e que tais ausências são passíveis de consubstanciarem ilícito disciplinar, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibera nos termos e para os efeitos dos art.º 3º,16º,18º e 50º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, proceder à instauração de processo disciplinar.*
- *Mais delibera, nos termos dos números 1 e 5 do artigo 51º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, nomear instrutor do processo _____ e secretário _____.*
- *Atendendo a que por deliberação datada de 25/06/2008 que teve por base a Comunicação dasu.jv.14.08 de 16/06/2008 proveniente do Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos determinou esta Câmara Municipal “proceder à instauração de um processo disciplinar, para apuramento de responsabilidade pelas ausências injustificadas” do funcionário “Manuel Joaquim São Bento (...) nos dias 5,6,9,11,12 e 13 de Junho” deve o processo disciplinar ora instaurado ser apensado ao processo que corre termos na DJP/SJ com o número 02/2008, nos termos do artigo 48º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro”.*

Sem mais de momento, é o que salvo melhor entendimento, me cumpre informar.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a instauração de processo disciplinar ao funcionário Manuel Joaquim São Bento, por ausências injustificadas ao serviço. Mais, nomeou instrutora do processo a Dra. Ana Lemos e Secretária, a D. Célia Cacete, bem como a apensação do processo.*

8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

No uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou para deliberação, a proposta infratranscrita:

*De: EUCLIDES GANCHO COELHO DA LUZ, requerendo informação prévia para legalização e alteração de exploração suinícola com um efectivo de 1 varrasco, 6 reprodutoras, e respectiva criação, classificada como **Exploração Familiar / Regime Complementar de Exploração Agrícola e Semi-Intensiva**, incluindo área coberta e ao ar livre, localizada na “Herdade da Amoreirinha” (art. 1º, secção GGG), freguesia de Cabrela.*

*Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Centro de Saúde.
(IPA 1/07 – IO 1419/08)*

1 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com
2 parecer e condições propostas no parecer conjunto.

3 4 **9. GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

5 **A) PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS** 6 **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A AQUISIÇÃO** 7 **DE UM PRÉDIO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL**

8 Interveio o senhor Vereador António Danado que apresentou ao Executivo a Proposta de
9 Protocolo a Celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
10 para a aquisição de um prédio com vista à construção de um novo quartel, documento esse
11 que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por
12 todos os membros presentes na reunião.

13 Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador António Danado explicou que o Quadro
14 de Referência Estratégico Nacional não contempla o financiamento da ampliação de quartéis
15 de bombeiros, financiando apenas a construção de novos quartéis. Disse também que a
16 Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo havia negociado a aquisição
17 de um edifício contíguo ao do quartel pelo valor de duzentos e setenta e cinco mil euros.

18 Usando da palavra, o senhor Presidente referiu a demora do processo, mencionando as
19 diversas reuniões realizadas entre o senhor Secretário de Estado da Administração Interna, a
20 Autoridade Nacional de Protecção Civil, a senhora Governadora Civil do Distrito de Évora,
21 a Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários.

22 Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente disse que o senhor Secretário de Estado
23 da Administração Interna se havia disponibilizado para efectuar alterações na legislação o
24 que perspectivava uma possibilidade de apresentar uma candidatura ao QREN de forma a
25 obter uma percentagem de financiamento. Disse ainda, que a candidatura só poderia avançar
26 quando se procedesse à aquisição do edifício.

27 Pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis questionando o senhor Presidente se, no
28 caso de a candidatura não ser aprovada, isso seria impeditivo para a aquisição do edifício.

29 Respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador João Pereira Reis, o senhor
30 Presidente disse que se não se conseguisse o financiamento do QREN, esta seria uma
31 questão que inevitavelmente, teria de ser resolvida. Disse também, que na reunião que tinha
32 sido realizada entre todas as entidades envolvidas, tinha ficado bem claro por parte da
33 Autoridade Nacional de Protecção Civil que esta não aprovaria a situação em virtude da
34 portaria emanada pela Secretaria de Estado da Administração Interna não permitir.

35 O senhor Vereador João Pereira Reis usou da palavra para questionar o senhor Presidente
36 qual a percentagem de apoio da União Europeia no valor total do orçamento de um milhão e
37 cem mil euros.

38 Em resposta a esta questão, o senhor Presidente informou que o apoio ascenderia até setenta
39 por cento do valor total do orçamento e que a Autoridade Nacional de Protecção Civil havia
40 dito que os restantes trinta por cento deveriam ser repartidos entre a Câmara Municipal e o
41 Governo.

42 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de
43 Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Associação de
44 Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para a Aquisição de um Prédio com Vista à
45 Construção de um Novo Quartel, com as seguintes alterações:

46 Na página 2, Ponto 5, onde se lê *Que a Associação, fruto da sua persistência, conseguiu ver*
47 *aprovada a sua candidatura para a construção do Novo Quartel, facto afirmado pelo Sr.*
48 *Ministro da Administração Interna ao Conselho no dia 8 de Agosto de 2008, passar-se-á a*
49 *ler Que a Associação, espera ver aprovada a sua candidatura para a construção do Novo*
50 *Quartel.*

Na página 2, Ponto 6, onde se lê *Que a Associação prevê fazer um investimento em obra a rondar um investimento de €1.000.000,00 (um milhão de euros)*, passar-se-á a ler *Que a Associação prevê fazer um investimento em obra superior a €1.000.000,00 (um milhão de euros)*.

Na página 4, Cláusula 2, Ponto 1, onde se lê *A Associação irá efectuar um investimento global de cerca de 1.000.000,00 (um milhão de euros) na construção do novo edifício (...)*, passar-se-á a ler *A Associação irá efectuar um investimento global superior a 1.000.000,00 (um milhão de euros) na construção do novo edifício*.

Na página 4, Cláusula 3, onde se lê *(...) propriedade do Sr. José Manuel Dentinho*, passar-se-á a ler *propriedade dos herdeiros do Sr. José Manuel Dentinho*.

Na página 5, Cláusula 8, onde se lê *No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Associação constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe foi concedido* passar-se-á a ler *1) No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Associação constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe foi concedido; 2) Para garantia do cumprimento da garantia previsto no número anterior, a Associação constituirá hipoteca a favor do Município no valor previsto no ponto 1 da cláusula 4*.

10. PROPOSTA DE MOÇÃO “MONTEMOR-O-NOVO QUER APOIOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009”

No uso da palavra, o senhor Presidente apresentou para deliberação o documento que seguidamente se transcreve:

Considerando que,

- a) O Orçamento de Estado para 2009 traduzirá as opções políticas governamentais que, nomeadamente, terão consequências sobre o Alentejo, sobre o nosso concelho, sobre as condições e a qualidade de vida da população montemorense;*
- b) Montemor-o-Novo e o Alentejo não podem continuar a receber proporcionalmente muito menos verbas que outras regiões;*
- c) O desenvolvimento do País exige uma descentralização efectiva e não uma maior centralização muito menos verbas que outras regiões;
O desenvolvimento do País exige uma descentralização efectiva e não uma maior centralização de recursos, o que é incompatível, por exemplo, com uma redução do investimento público no interior ou com a transferência de verbas (IVA, CGA, taxas, etc) do Poder Local para o Poder Central.*
- d) O Município de Montemor-o-Novo recebeu, nos últimos anos, substancialmente menos verbas do que aquelas a que tinha direito se tivesse sido cumprida a interior Lei das Finanças Locais;*
- e) Montemor-o-Novo e o Alentejo necessitam de novas políticas que travem a degradação das condições de vida da maioria da população, que diminuam o desemprego e a insegurança no emprego, que criem emprego, que melhorem a saúde, que aumentem o poder de compra dos cidadãos de mais baixos rendimentos, que apoiem os jovens;*
- f) O Orçamento de Estado deve garantir investimentos, obras, projectos, políticas que contribuam para o desenvolvimento do concelho de Montemor-o-Novo;*

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 1 de Outubro de 2008, delibera propor ao Governo e à Assembleia da República que o Orçamento de Estado para 2009 inclua:

- 1. Melhorar os serviços públicos de saúde, nomeadamente:*

- a) *Iniciar o Parque Integrado de Saúde, através da parceria entre o Governo, a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus e o Município, com construção do novo Centro de Saúde, funcionamento do Serviço de Urgência Básico e apoio à Unidade de Cuidados Continuados;*
- b) *Reabrir os Postos Médicos de S. Brissos, S. Geraldo e Baldios, requalificar os Postos Médicos, manter o internamento clínico, contratar o pessoal indispensável;*
2. *Elaborar o Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos para salvaguardar a qualidade da água para consumo humano a usar no sistema intermunicipal de abastecimento de água e saneamento;*
3. *Recuperar o Convento da Saudação e envolvente no Castelo com vista à criação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares;*
4. *Assegurar a participação nacional no financiamento do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários;*
5. *Construir a variante à cidade de Montemor-o-Novo;*
6. *Recuperar a Estrada Nacional 2 (troço Montemor-o-Novo/Ciborro);*
7. *Apoiar a criação de novos lares e outras valências para idosos e cidadãos com deficiência;*
8. *Requalificar as instalações da Escola Secundária e alargar o ensino técnico-profissional;*
9. *Reabrir a Gruta do Escoural e o Centro Interpretativo aos visitantes e elaborar o projecto do Centro de Acolhimento junto à Gruta;*
10. *Financiar um sistema de incentivos à criação de emprego, investimento e instalação de empresas na região, articulado com o esforço das Autarquias Locais;*
11. *Aumento real das prestações sociais (reformas, pensões, etc.) e diminuição da carga fiscal sobre os trabalhadores e as pequenas e médias actividades económicas.*

Interveio o senhor Presidente dizendo que é habitual apresentar em vésperas da discussão do Orçamento de Estado, apresentar uma moção relativamente aos apoios contemplados no mesmo, destinados à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Disse ainda, que as questões abordadas na Moção eram as mais sentidas.

Usando da palavra, o senhor Vereador Rogério Pinto disse considerar este procedimento rotineiro por parte da Câmara Municipal e revelador de uma postura populista e demagógica. O senhor Vereador António Danado manifestou a sua discordância relativamente à intervenção do Sr. Vereador Rogério Pinto, dizendo que o objectivo da moção era integrar no Orçamento de Estado questões fundamentais para o concelho de Montemor-o-Novo.

Pronunciou-se novamente o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que havia vários pontos referidos na Moção que já haviam avançado e que isso revelava a preocupação do Governo para com os montemorenses.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis e dois votos contra dos senhores Vereadores Rogério Pinto e Adriano Chaveiro, aprovar a Proposta de Moção *Montemor-o-Novo quer apoios do Orçamento de Estado para 2009.*

Acerca do assunto em epígrafe, os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de Voto: *Os eleitos da CDU tal como fazem todos os anos por esta altura apresentam uma moção populista e demagógica contendo sempre as mesmas reivindicações. Uma vez que a deste ano é exactamente igual à que apresentaram em 2007, os Vereadores do Partido Socialista declaram que votaram contra esta Moção da CDU subordinada ao título Montemor-o-Novo quer apoios do Orçamento de Estado para 2009, pelos mesmos motivos e com os argumentos que constam da declaração de voto*

1 *apresentada sobre a moção de 2007, que constam da acta da 22.ª reunião, de 3/10/2007 a*
2 *qual se dá aqui por inteiramente reproduzida.*

3
4 **11. PROPOSTAS DE ACTAS NºS 15, DE 06.08.2008 E 17 DE 03.09.2008**

5 **Aprovação da acta número quinze, referente à Reunião Ordinária da Câmara**
6 **Municipal realizada no dia seis de Agosto de dois mil e oito**

7 Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do
8 Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número
9 quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil
10 novecentos e sessenta e três.

11 A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de
12 harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e
13 nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

14
15 **Aprovação da acta número dezassete, referente à Reunião Ordinária da Câmara**
16 **Municipal realizada no dia três de Setembro de dois mil e oito**

17 Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do
18 Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número
19 quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil
20 novecentos e sessenta e três.

21 A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de
22 harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e
23 nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

24
25 **Aprovação da Acta em Minuta**

26 E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram
27 dezasseis horas e cinquenta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar
28 esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número
29 cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira
30 alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de
31 Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de
32 Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

33 E eu, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa, a redigi e subscrevo.

34
35 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

36
37
38
39
40 A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA,